

174 18.01.19 09:01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO nº 055/2019-GAB.PREF.

Belém, 25 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Comunico a V.Exa. que, obedecendo aos artigos 78, §1º e 94, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, decidi vetar na integra o Projeto de Lei nº 087 de 05 de dezembro de 2018, que “Obriga os revendedores varejistas de combustíveis automotivos ao uso de equipamentos emissor de cupom fiscal (ECF) integrado a cada equipamento medidor do fornecimento de combustível automotivo da bomba abastecedora, e dá outras providências” de autoria do Vereador Sargento Silvano , Veto nº. 02/2019, o qual encaminho a esse Poder para apreciações legais.

Respeitosamente,

Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior

Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Prefeito Municipal de Belém

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú nº. 1750, Marco



**PREFEITURA DE
BELÉM**

www.belem.pa.gov.br

PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015